

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA

#### PORTARIA TSE Nº 376 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Altera a composição do grupo de trabalho incumbido de pesquisar e implementar inovações no Sistema Eletrônico de Votação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 527, de 14 de julho de 2020, que institui grupo de trabalho para pesquisar e implementar inovações tecnológicas no Sistema Eletrônico de Votação, em especial quanto à redução dos custos de aquisição e manutenção dos equipamentos de votação, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....  
f) Julio Valente da Costa Junior, da Secretaria de Tecnologia da Informação; (NR)

....."  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

Documento assinado eletronicamente em 11/06/2021, às 16:22, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1673545&crc=B90DCE18,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 1673545 e o código CRC B90DCE18.

2020.00.000005736-8

#### PORTARIA TSE Nº 389 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Portaria TSE nº 126 de 18 de fevereiro de 2020, que torna pública a composição do Comitê Gestor da Identificação Civil Nacional, instituído pela Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a indicação da Secretaria-Geral da Presidência da República e o contido no Procedimento SEI nº 2017.00.000007096-1,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria TSE nº 126 de 18 de fevereiro de 2020, na parte que trata da representação da Presidência da República e do Tribunal Superior Eleitoral no Comitê Gestor da Identificação Civil Nacional, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

I - .....

1. ....

a) titular: Sérgio Augusto de Queiroz, Secretário Especial de Modernização do Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República;

b) suplente: Fernando Wandscheer de Moura Alves, Secretário de Modernização Institucional e Regional da Secretaria Especial de Modernização do Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República;

.....

II - .....

a) .....

3. Julio Valente da Costa Junior, Secretário de Tecnologia da Informação;

....."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### PORTARIA

#### PORTARIA TSE Nº 391 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação, Nível FC-6, da Coordenadoria de Auditoria de Governança e Gestão de Aquisições, da Secretaria de Auditoria, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - AURÉLIO DA SILVA GRANDE, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, removido para este Tribunal, como 1º substituto;

II - RODRIGO TRINDADE GONÇALVES, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Análise de Sistemas, como 2º substituto; e

III - YURI ALISSON CARRARO ALENCAR, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Análise de Sistemas, como 3º substituto.

Art. 2º Revogar o art. 65 da Portaria TSE nº 450, de 18 de junho de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônica do dia 24 subsequente, página 121.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 11/06/2021, às 22:07, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1677696&crc=03D38E97)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1677696&crc=03D38E97](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1677696&crc=03D38E97), informando, caso não preenchido, o código verificador 1677696 e o código CRC 03D38E97.

#### PORTARIA TSE Nº 390 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Institui grupo de trabalho incumbido de realizar estudo detalhado da Resolução CNJ nº 347 de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto na Resolução CNJ nº 347 de 13 de outubro de 2020, e no Procedimento [2021.00.000004626-4](#),

**RESOLVE:**